



**Solicitação de apresentação de credenciais
para a 112.^a sessão do Conselho
(Londres, 3 a 7 de março de 2014)**

Credenciais para as reuniões da OIC

1. Cumprimentando os Membros, o Diretor-Executivo recorda-lhes que, nos termos da regra 3 do Regulamento da Organização, devem-lhe comunicar por escrito os nomes de seus representantes, suplentes e assessores. Em vista da necessidade de finalizar as providências para a 112.^a sessão do Conselho Internacional do Café, o Seminário sobre a consecução de sustentabilidade no abastecimento do mercado cafeeiro e demais reuniões da OIC, em Londres, no período de 3 a 7 de março de 2014, solicita-se aos Membros que, até o dia **31 de janeiro de 2014**, encaminhem suas credenciais ao Diretor-Executivo, juntamente com os dados dos participantes designados.
2. As credenciais devem ser emitidas por escrito pelas autoridades competentes designadas pelos Membros (isto é, um Ministério ou agência governamental do país Membro de que se trata; ou então um representante da Missão Diplomática do país Membro no país onde se encontra situada a sede da Organização ou onde tem lugar uma sessão). Solicita-se aos Membros que se coordenem com suas autoridades, para evitar a dupla emissão de credencias. Credenciais enviadas por fax poderão ser aceitas, mas solicita-se aos Membros que, após a sessão, encaminhem os respectivos originais à Organização, para registro.
3. Recorda-se aos Membros que, na eventualidade de não poderem comparecer, o parágrafo 2 do Artigo 13 do Acordo de 2007 dispõe que todo Membro exportador poderá autorizar por escrito outro Membro exportador, e todo Membro importador poderá autorizar por escrito outro Membro importador a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto em qualquer reunião ou reuniões do Conselho.
4. A Secretaria examinará as credenciais das delegações e apresentará relatório ao Conselho no dia 7 de março de 2014. Para informação dos Membros, um modelo para emissão de credenciais é reproduzido no Anexo I. Um exemplo de carta autorizando um Membro a representar outro Membro que não esteja presente nas reuniões é reproduzido no Anexo II.

MODELO

CARTA DE CREDENCIAIS A SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO

[Data]

Sr. Robério Oliveira Silva
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
22 Berners Street
Londres W1T 3DD

Prezado Sr. Silva,

**112.ª sessão do Conselho Internacional do Café
(Londres, 3 a 7 de março de 2014)**

Tenho a honra de lhe comunicar que [nome do país Membro] será representado pelo(s) seguinte(s) delegado(s) na 112.ª sessão do Conselho Internacional do Café, Seminário sobre a consecução de sustentabilidade no abastecimento do mercado cafeeiro e demais reuniões da OIC, em Londres, no período de 3 a 7 de março de 2014:

[Nome] Representante
[Título]
[Organização]

[Nome] Suplente(s)
[Título]
[Organização]

[Nome] Assessor(es)
[Título]
[Organização]

Atenciosamente,

[Assinatura]*
[Nome]
[Título]

** A ser aposta por um representante do pertinente Ministério ou agência governamental do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática junto ao país onde se encontra situada a sede da Organização ou tem lugar uma sessão.*

EXEMPLO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR OS INTERESSES DE UM MEMBRO E EXERCER SEUS DIREITOS DE VOTO (QUANDO O MEMBRO NÃO PODE COMPARECER À SESSÃO)

[Data]

Sr. Robério Oliveira Silva
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
22 Berners Street
Londres W1T 3DD

Prezado Sr. Silva,

**112.^a sessão do Conselho Internacional do Café
(Londres, 3 a 7 de março de 2014)**

Tenho a honra de lhe informar que meu Governo não estará representado na 112.^a sessão, mas autorizou [nome de outro país Membro] a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto na 112.^a sessão do Conselho Internacional do Café, no período de 3 a 7 de março de 2014.

Atenciosamente,

[Assinatura]*

[Nome]

[Título]

* A ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro.